



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará

CEP 68725-000

-

NPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 002/2019/PP

Pregão nº 002/2019/CMIA/SRP/PP

Pelo presente instrumento, **O Município de Igarapé-Açu Pará**, por intermédio da **Câmara Municipal de Igarapé-Açu/PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.270.090/0001-68, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 4042, Bairro: Centro - CEP: 68.725-000 - Igarapé-Açu - Estado do Pará, representada legalmente pelo Presidente da Câmara **Sr. Normando Menezes de Souza**, brasileiro, portador do CPF nº 607.622.762-15 residente e domiciliado em Igarapé-Açu/PA, e do outro lado a empresa **Comercio de Alimentos Pedrosa Eireli** CNPJ: 28.627.244/0001-18 sediada na cidade de Igarapé-Açu, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº. **002/2019/CMIA/SRP/PP**, publicada no DOES do dia 13/05/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços que objetiva a Aquisição de Gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e expediente para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Igarapé-Açu/PA conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº 002/2019/CMIA/SRP/PP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VI - A, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará

CEP 68725-000

-

NPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreeajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

- a) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará

CEP 68725-000

-

NPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará

CEP 68725-000

-

NPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos **Gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e expediente;** adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará

CEP 68725-000

- NPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Câmara Municipal.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento, e como termo final o recebimento definitivo dos Gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e expediente pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do Edital nº 002/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

Exercício 2019:

Unidade Orçamentária: 0111 - Câmara Municipal

01 031 0001 2.001 - Manutenção do Legislativo Municipal

01 032 0001 2.003 - Manutenção do Departamento de Controle Interno

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição de Gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e expediente por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado,



durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer Gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e expediente ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E EXPEDIENTE

9.1 - A entrega dos Gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e expediente dar-se-á de imediato após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2 - Os Gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e expediente serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00 às 09:00 horas.

9.3 - A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos Gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e expediente, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

a) entregar os Gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e expediente de acordo com as condições e prazos propostos e fornecê-los dentro do prazo;

b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará

CEP 68725-000

-

NPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) definir o local para entrega dos Gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e expediente adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos Gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e expediente adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará

CEP 68725-000

-

NPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

- a) advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará

CEP 68725-000

-

NPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará

CEP 68725-000

-

NPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4 - Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS ADITAMENTOS

13.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DOS RECURSOS

14.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Administração, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará

CEP 68725-000

-

NPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

16.1 - Fica eleito o foro de Igarapé-Açu/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 04 de junho de 2019.

Normando Menezes de Souza
Presidente da Câmara

Comércio de Alimentos Pedrosa Eireli
CNPJ: 28.627.244/0001-18

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**

Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará

CEP 68725-000

-

NPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019/CMIA/SRP/PP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 002/2019, celebrada entre a **Câmara Municipal de Igarapé Açu** e a empresa Comercio de Alimentos Pedrosa Eireli CNPJ: 28.627.244/0001-18, cujo preço esta a seguir registrado por Item, em face à realização do **Pregão Presencial 002/2019/CMIA/SRP/PP**

ESPECIFICAÇÃO:

Generos							
Item	Descrição	Und	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Marca	Val. Unt R\$	Emp. Venc
1	Achocolatado, apresentação a pó, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e sais minerais, embalagem com 400 g	Und	1	200	Mariza	4,49	Pedrosa
2	Açúcar, tipo refinado, composição de origem vegetal, sacarose, glucose e frutose, branco, embalagem com 1 Kg	Und	1	600	União	3,98	Pedrosa
3	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, com bico dosador, embalagem plástica com 100 ml	Und	1	50	Fin	4,62	Pedrosa
4	Água Mineral 20Lt	Und	1	500	Nossa Água	6,76	Pedrosa
5	Água Mineral 305ml	Und	1	500	Nossa Água	1,48	Pedrosa
6	Água Mineral 500ml	Und	1	500	Nossa Água	2,02	Pedrosa
7	Biscoito à base de maisena, apresentação retangular, sem recheio, embalagem com no mínimo 500g	Pct	1	200	Maisena	3,65	Pedrosa
8	Biscoito salgado, tipo cream cracker, apresentação quadrado, sem recheio, embalagem com no mínimo 500g	Pct	1	200	Gostosa	3,90	Pedrosa
9	Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, doce, sem recheio, tipo rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten, embalagem com no mínimo 500 g	Pct	1	200	Micos	3,90	Pedrosa
10	Leite em pó, tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo no mínimo 200 g	Und	1	300	Piracanjuba	5,28	Pedrosa

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**

Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará

CEP 68725-000

NPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

11	Margarina, tipo 1, composição básica óleos vegetais poliinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 250g	Und	1	100	Primor	1,98	Pedrosa
12	Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 250g	Und	1	300	Pilão	5,41	Pedrosa
13	Refrigerante sabor variado de 2L	Und	1	300	Micos	4,83	Pedrosa
14	Suco, apresentação líquido, tipo natural, características adicionais concentrado, sabor diversos, garrafa com 500 ml	Und	1	100	Campo Largo	4,09	Pedrosa

Higiene e Limpeza

Itens	Descrição	Und	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Marca	Val. Unt R\$	Emp. Venc
15	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 1 lt	Und	1	200	Brilux	3,00	Pedrosa
16	Álcool em gel, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; (Cx c/ 12 unidade de 1 litros).	cx	1	100	Economico	78,00	Pedrosa
17	Álcool, líquido, etílico, hidratado, 92,8 graus GL, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; (Cx c/ 12 unidade de 1 litros)	cx	1	100	Economico	55,44	Pedrosa
18	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10l, cor preto, pegador embutido.	Unid	1	30	Sarema	4,20	Pedrosa
19	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20l, cor preto, pegador embutido.	Unid	1	30	Sarema	9,12	Pedrosa
20	Bom Ar tipo spreí de 395ml	Und	1	300	Glade	8,32	Pedrosa
21	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	Unid	1	50	Sarema	4,20	Pedrosa
22	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	Und	1	50	Sarema	5,78	Pedrosa

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**

Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará

CEP 68725-000

NPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

23	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 60 l, tipo com tampa, diâmetro 48 cm, altura 52 cm, para roupa suja, cinza ou branco.	Unid	1	50	Sarema	47,00	Pedrosa
24	Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo no 1 litro.	Und	1	70	Casa	3,55	Pedrosa
25	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético., componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral., aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com 500ml	Und	1	150	Ipê	2,38	Pedrosa
26	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com no mínimo 8 und	Und	1	100	Bombril	11,04	Pedrosa
27	Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm	Und	1	100	Condor	1,44	Pedrosa
28	Flanela comum em algodão, medindo 30 x 40 cm, pacote com 12 unidades, cores variadas.	Pct	1	50	Janetex	17,85	Pedrosa
29	Fósforo contendo no mínimo 40 palitos (Pct com 10 unidades)	pct	1	50	Guarani	3,46	Pedrosa
30	Guardanapo papel 33x32	Pct	1	50	Flox	1,18	Pedrosa
31	Inseticida tipo baygon ou similar, aerosol, embalagem com no mínimo 395ml	Und	1	100	Rayder	8,86	Pedrosa
32	Limpa vidros, frasco 500 ml	Und	1	20	Veja	5,80	Pedrosa
33	Lustra móveis, emulsão aquosa Cremosa, perfumada, p/ aplicação em Móveis e superfícies lisas, frasco c/ 200ml	Frasc.	1	100	Peroba	4,86	Pedrosa
34	Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho G.	par	1	100	Multiuso	4,91	Pedrosa
35	Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho M.	par	1	100	Comdor	3,94	Pedrosa
36	Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho P.	par	1	100	Santa Limpeza	4,09	Pedrosa

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**

Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará

CEP 68725-000

NPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

37	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho G	Par	1	100	Santa Limpeza	4,20	Pedrosa
38	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho M	Par	1	100	Santa Limpeza	4,20	Pedrosa
39	Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm	Unid	1	30	Imbrasil	5,16	Pedrosa
40	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco	Und	1	50	Maximo	4,02	Pedrosa
41	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	Und	1	30	Itatex	2,64	Pedrosa
42	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento mínimo 30m, largura 11 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extramacio, de alta qualidade, pacote com 04 rolos.	Pct	1	300	Floral	4,02	Pedrosa
43	Papel toalha interfolhado, 20x20 cm, pacote com 02 unidades, 100% de fibra natural, picotado, alta absorção	Pct	1	50	Scala	4,20	Pedrosa
44	Porta papel toalha, material plástico abs, cor cinza/branco, tipo uso suporte de toalha de papel, utilização na cozinha	Unid	1	10	Joseph	6,33	Pedrosa
45	Produto p/ limpeza pesada, tipo veja Multiuso ou similar, 500 ml.	fr	1	20	Veja	4,77	Pedrosa
46	Rodo, material cabo alumínio, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho pequeno	Unid	1	15	Limpa Mania	5,34	Pedrosa
47	Rodo, material cabo alumínio, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho grande.	Unid	1	15	Limpa Mania	6,94	Pedrosa
48	Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iô-, características adicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, caixa de 500 g	Und	1	150	Tixan	4,30	Pedrosa

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**

Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará

CEP 68725-000

-

NPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

49	Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca.	Und	1	50	Tapajos	3,69	Pedrosa
50	Saco plástico para lixo, capacidade 100 l, cor azul ou preta, apresentação pct, resistente, pct com no mínimo 20 unidades pequeno.	Pct	1	100	Mais Lixo	1,98	Pedrosa
51	Saco plástico para lixo, capacidade 200 l, cor azul ou preta, apresentação pct, resistente, pct com no mínimo 10 unidades pequeno.	Pct	1	100	Mais Lixo	1,98	Pedrosa
52	Saco plástico para lixo, capacidade 30 l, cor azul ou preta, apresentação pct, resistente, pct com no mínimo 10 unidades pequeno.	Pct	1	100	Mais Lixo	1,98	Pedrosa
53	Saco plástico para lixo, capacidade 50 l, cor azul ou preta, apresentação pct, resistente, pct com no mínimo 10 unidades pequeno.	Pct	1	100	Brasileiro	2,00	Pedrosa
54	Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45 cm, felpuda, macia, cor branca.	Unid	1	15	Algodão	15,83	Pedrosa
55	Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60 cm, comprimento cerdas 5 cm, largura cepa 10 cm, altura cepa 4 cm, comprimento cabo 115 cm.	Unid	1	40	Gemosa	8,25	Pedrosa
56	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari piaçava (tipo gari).	Unid	1	30	Piaçava	6,60	Pedrosa

Expediente

Itens	Descrição	Und	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Marca	Val. Unt R\$	Emp. Venc
57	Agenda Anual completa	Und	1	20	Frama	29,20	Pedrosa
58	Apontador para lapis; de poliestireno, rígido; simples	und	1	30	Leo Leo	0,30	Pedrosa
59	Bandeija Dupla para arquivo	Und	1	10	waleu	37,00	Pedrosa
60	Bloco de Anotações	PC	1	30	Máxima	3,58	Pedrosa
61	Bloco para Recado auto adesivo 76x102	Bloco	1	40	Hissoft	0,85	Pedrosa
62	Borracha de papelaria; feita de latex natural, escolar; para lapis e grafite; no formato retangular; numero 40; na cor branca	Und	1	25	Record	0,58	Pedrosa
63	Caneta esferográfica com tinta na cor preta; azul e vermelha; corpo inteiro, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe.	Und	1	1000	Bic	0,84	Pedrosa

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**

Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará

CEP 68725-000

-

NPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

64	Caneta marca texto com tinta fluorescente na cor amarelo, a base d'água, com secagem rápida. Corpo em plástico na cor preta; ponta facetada para traços de 1 a 3 mm.	Und	1	50	Jocar Offic	1,50	Pedrosa
65	Caneta Marcaroda de P/CD/DVD	Und	1	10	Pilot	3,50	Pedrosa
66	Clipes 2/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 100 unidades.	CX	1	50	ACC	2,64	Pedrosa
67	Clipes 3/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 100 unidades.	CX	1	50	ACC	2,40	Pedrosa
68	Clipes 4/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 100 unidades.	CX	1	50	ABCC4	2,25	Pedrosa
69	Clipes 6/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 100 unidades.	CX	1	50	ABCC4	2,38	Pedrosa
70	Cola Bastão	Und	1	25	Niwmagic	1,32	Pedrosa
71	Cola branca, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 100 ml	Und	1	30	Niwmagic	1,06	Pedrosa
72	Copo descartável de 200 ml; fabricado em poliestireno não tóxico.	PC	1	200	Cristal	3,41	Pedrosa
73	Copo descartável de 250 ml; fabricado em poliestireno não tóxico.	PC	1	200	Cristal	2,38	Pedrosa
74	Copo descartável de 50 ml; fabricado em poliestireno não tóxico.	PC	1	250	Cristal	1,54	Pedrosa
75	Corretivo; líquido, atóxico; utilizado em papel reciclado; a base de água; frasco com 18ml; com aplicador tipo pincel	Und	1	20	Niwmagic	1,18	Pedrosa
76	Envelope 16x23 cores variadas	Und	1	400	Krafit	0,24	Pedrosa
77	Envelope 23x32 cores variadas	Und	1	1000	Krafit	0,42	Pedrosa
78	Envelope 26x36 cores variadas	Und	1	500	Krafit	0,48	Pedrosa
79	Envelope Comum	Und	1	100	Krafit	0,12	Pedrosa
80	Envelope Kraft 185x248	Und	1	100	Krafit	0,18	Pedrosa
81	Estilete de corte, com corpo em material plástico resistente; com lâmina larga em aço, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina.	Und	1	30	Thomp	1,99	Pedrosa
82	Estilete Largo	Und	1	15	Thomp	2,24	Pedrosa
83	Extrator de grampos, formato espátula, em aço galvanizado.	Und	1	50	Jocar	2,30	Pedrosa
84	Fio Barbante em rolo	Und	1	10	São João	4,09	Pedrosa
85	Fita adesiva crepe medindo 25mm x 50mm	und	1	100	Embalando	2,99	Pedrosa
86	Fita adesiva durex	rolos	1	100	Kometech	1,18	Pedrosa
87	Fita adesiva transparente; tamanho	rolos	1	100	Gomada	2,95	Pedrosa

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**

Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará

CEP 68725-000

- NPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

	19mm X 50m.						
88	Grampeador tamanho grande para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75g/m².	Und	1	30	VMP	17,55	Pedrosa
89	Grampo para grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado - resistente à oxidação. Caixa com 5.000 unidades.	Und	1	50	CIS	4,80	Pedrosa
90	Lápis preto com grafite nº 02, fabricado em madeira, com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, com a marca do fabricante impressa.	Und	1	500	Leo Leo	0,49	Pedrosa
91	Liga elástica cx c/ 100 und	Und	1	30	Mercur	2,84	Pedrosa
92	Livro Ata com 100 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	Und	1	30	Tilibra	10,61	Pedrosa
93	Livro Ata com 200 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	Und	1	30	Tilibra	17,88	Pedrosa
94	Livro de Protocolo pequeno de capa dura	Und	1	30	Tilibra	5,45	Pedrosa
95	Maquina de calcular; de mesa; comum; contendo as funcoes gpm(mv/md); contendo seletor de decimais, seletor de arredondamento, correcao parcial e total, inversao de sinais; com memoria ii; visor em lcd, com inclinacao gradual, numeros grandes; com no minimo 12; sem bobina; alimentacao com dupla fonte de energia, solar e bateria; garantia com validade minima de 06 meses; em embalagem embalagem apropriada	Und	1	30	Kadio	17,63	Pedrosa
96	Papel Carbono Azul	CX	1	10	Acertex	30,00	Pedrosa
97	Papel Fotográfico 180g A4 50FLS	CX	1	10	Radex	11,88	Pedrosa
98	Papel multiuso, gramatura 75 g/m², na cor branca, tamanho A-4. Pacote com 500 folhas.	Und	1	100	Chamex	21,58	Pedrosa
99	Papel Verge 180 G	CX	1	10	MP	17,60	Pedrosa
100	Pasta Arquivo	Und	1	45	VM8	3,90	Pedrosa
101	Pasta AZ	Und	1	45	Frama	10,40	Pedrosa
102	Pasta com Canaleta	Und	1	30	DAC	2,70	Pedrosa
103	Pasta Com Trilho	Und	1	45	VMP	2,00	Pedrosa
104	Pasta de papelão com elastico	Und	1	20	Girasol	0,90	Pedrosa
105	Pasta Transparente 1cm	Und	1	50	Girasol	1,20	Pedrosa
106	Pasta Transparente 2cm	Und	1	50	Girasol	1,40	Pedrosa
107	Pasta Transparente 3cm	Und	1	50	Girasol	1,80	Pedrosa
108	Percevejos em metal galvanizado	CX	1	20	Jocar	3,00	Pedrosa
109	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, na cor preta, com alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 30 folhas de papel 75g/m².	Und	1	30	Kavia	21,89	Pedrosa

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**

Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará

CEP 68725-000

-

NPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

110	Pincel atomico; na cor azul, vermelha ou preta; com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável	Und	1	25	Cmpactor	3,27	Pedrosa
111	Porta Caneta e Clips, dois compartimento em acrilico reforçado	Und	1	25	Waleu	4,29	Pedrosa
112	Prancheta Acrilica Ofício	Und	1	40	Acrimed	5,98	Pedrosa
113	Regua de uso escolar/escritorio; de acrilico; medindo 30 cm com escala em milimetro em baixo relevo e borda chanfrada; na cor transparente.	Und	1	50	Bosch	1,06	Pedrosa
114	Tesoura escolar; de aco inoxidavel; medindo 11cm; cabo polipropileno atoxico com aneis de borracha; azul e verde; para destro, 2 dedos; com rebite; lamina em aco inoxidavel; ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricacao por tempo indeterminado	Und	1	40	MP	2,80	Pedrosa

Igarapé-Açu/PA, 04 de junho de 2019.

Normando Meneses de Souza
Presidente da Câmara

Comércio de Alimentos Pedrosa Eireli
CNPJ: 28.627.244/0001-18